



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 836
DE 02 DE JUNHO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 146.129,31, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Iguaba Grande, aprovou e eu, Prefeito do Município de Iguaba Grande, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2008, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 146.129,31 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos), conforme segue:

Órgão: 40 Saúde
Unidade Orçamentária: 20 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0032 Gestão em Saúde
Projeto: 2.300 – Especificidades Regionais
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de
Aplicação: 3.1.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0245	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	21.065,27
0245	3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	57.000,00
0245	3.1.90.13.03	Contrib. Reg. Geral Previd. - INSS	4.065,27

Órgão: 40 Saúde
Unidade Orçamentária: 20 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0032 Gestão em Saúde
Projeto: 2.300 – Especificidades Regionais
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
Modalidade de
Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0245	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	38.965,44
0245	3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	5.566,67
0245	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	12.766,66

Unidade Orçamentária: 20 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0032 Gestão em Saúde
Projeto: 2.300 – Especificidades Regionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos

Modalidade de

Aplicação: 4.4.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0245	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	6.700,00

Art. 2º. Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do estabelecido na Deliberação CIB-RJ nº 402/2007 e dos Anexos I e II, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

Art. 3º. Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2008.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

PREFEITO